



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1404 DE 30 DE MAIO DE 2003.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentária, para o Orçamento da Câmara Municipal, do Exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do mesmo orçamento”

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, Exercício de 2003, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar do Artigo anterior constará no Orçamento da seguinte maneira:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	02 – Secretaria
01.031.0001.2.022	Locação de Serviços Técnico-Especializados
01.031.0001.2.022 33.90.37.00 (22)	Locação de Mão de Obra R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	 R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 3º - Os recursos para ocorrer as despesas do Artigo anterior, terá anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias, do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

Órgão:	01 - Câmara Municipal
Unidade:	02 – Secretaria
01.031.0001.2.011	Remuneração dos Servidores Adm. da Câmara Municipal
01.031.0001.2.011 31.90.11.00 (11)	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	 R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 30 de maio de 2003.

Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

